



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 002/2021,  
DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

“Declara de Utilidade Pública Municipal o INPA-INSTITUTO NACIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, com sede e foro neste Município de Aquidauana-MS”.

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**APROVOU:**

**Art. 1º** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, o “INPA – INSTITUTO NACIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL”, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.313.195/0001-30, com sede na Rua Teodoro Rondon, nº 765, Centro, neste Município de Aquidauana.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, 24 de Março de 2021.

Vereador **Wezer Lucarelli**

- Presidente -

Vereador **Sargento Cruz**

- 1º Secretário -